



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 DE 13 DE MAIO DE 2015

Instituir Grupos de Trabalho para propor soluções de gerenciamento de atas de registro de preços e elaborar Plano de Trabalho para o Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 021/2013.

OS DIRETORES-GERAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho Jurídico, de Licitação e de Compras, para, cada qual, dentro de sua área de atuação, propor soluções de gerenciamento de ata de registro de preços e elaborar Plano de Trabalho para o Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 021/2013, compostos pelos seguintes membros:

Grupo de Trabalho de Licitação

- I - Marcello dos Santos Lopes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Supremo Tribunal Federal;
- II - Getúlio Vaz, Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Nacional de Justiça;
- III - Alexandre Pinheiro Lameirão, do Conselho da Justiça Federal;
- IV - Marcos França Soares, Coordenador de Licitações e Contratos do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Rahchel Bremgartner Alencar, da Comissão Permanente de Licitação do Superior Tribunal de Justiça;
- VI - Rosinaldo Carvalho Sales, do Superior Tribunal Militar;

Grupo de Trabalho de Compras

- I - Marcelo Araújo, Chefe da Seção de Almoxarifado do Supremo Tribunal Federal;
- II - Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, Chefe da Seção de Compras do Conselho Nacional de Justiça;
- III - André Luiz Stangl Risse, do Conselho da Justiça Federal;
- IV - Rúbia Cavalcante Marques, do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Lucimar de Oliveira Dantas, da Coordenadoria de Compras e Contratos do Superior Tribunal de Justiça;
- VI - Flávia Uchôa Mascarenhas, do Superior Tribunal Militar;



Grupo de Trabalho Jurídico

I - Raphaella de Aguiar Folha Desseaux, da Assessoria Jurídica do Supremo Tribunal Federal;

II - Ricardo Paz de Lima Araújo, da Assessoria Jurídica do Conselho Nacional de Justiça;

III - Rodrigo Chebli, do Conselho da Justiça Federal;

IV - Luiz Maurício Penna da Costa, do Tribunal Superior do Trabalho;

V - José Luiz Lourenço da Silva, da Assessoria Jurídica do Superior Tribunal de Justiça;

VI - Heldemberg Carvalho de Sá, do Superior Tribunal Militar;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta n. 01 de 21 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça

Erivaldo Ribeiro dos Santos
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Gustavo Caribé de Carvalho
Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho

José Carlos Santos
Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar

